



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 4.155/2025
(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração
da Lei Orçamentária para o exercício de
2026 e dá outras providências.

AUTOR:		PARTIDO
DEPUTADO GALEGO SOUZA		PP
EMENDA Nº 53	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 31/05/2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER/ÓRGÃO: Executivo - Secretaria de Estado da Saúde. Meta/Prioridade: Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Administrativa de Saúde. Inclusão da Meta/Prioridade específica: Construção de uma Unidade de Saúde no município de POMBAL. <u>JUSTIFICATIVA</u> A construção e reforma das unidades de saúde no município de Pombal é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário a fim de oferecer uma melhor assistência médica à população mais carente, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades. Emendas Coletivas: Comissão Permanente - Bancada Partidária - Bloco Parlamentar – 05 (cinco) Emendas. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 40 (Quarenta) Emendas.		
Assinatura do Autor:  Galego Souza Deputado Estadual - PP		